



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000125/2023-15

PORTARIA Nº 27/2023
DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis da Sede, Subsedes e Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado de Sergipe para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no Patrimônio da Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover a realização de inventário físico de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, composta pelos servidores Pedro Vinícius Lopes dos Santos, fiscal volante, José Dernival da Silva Santos e Kelli Sobral Nascimento, Membros para cadastro no sistema informatizado patrimonial, Sylvio Alexandre de Oliveira Belém, Ruironaldi dos Santos Cruz, Ives Rocha, Wesley Santos Cerqueira, Alexsandro Carlos de Jesus, Paulo José de Aragão Almeida, Antonio Resende Neto e Mirailton Silva Oliveira, Membros para trabalhos em campo.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor Sylvio Alexandre de Oliveira Belém e secretariada pelo servidor Pedro Vinícius Lopes dos Santos.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Pedro Vinícius Lopes dos Santos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000125/2023-15

Art. 2º A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I– requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II– solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III– verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

IV– propor à Diretoria Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

V– relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens permanentes que se encontrem sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VI– propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder com outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

VII– elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 31 de dezembro de 2022 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa requisitar servidores para substituição de membros da comissão, em caso de afastamentos e/ou impedimentos.

Art. 5º Conceder a cada membro da comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo seus efeitos no período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000125/2023-15

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 11/01/2023 09:39:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000125/2023-15**.